Resolução nº : 2357/2004
Protocolo nº : 85237/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 167.951,36 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos).

Sala das Sessões, 29 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA